



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 - MP/PGJ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 - MPAC, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **MPAM**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG nº *****09 SESEP/AM e inscrito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, resolve celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 – MPAC**, firmado com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.034.450/0001-56, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto apostilar ao Termo de Convênio n.º 001/2021 – MPAC a **Nota de Empenho n.º 2025NE0000483**, relativa à dotação orçamentária para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente convênio correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora**: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária**: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: 1.500.100.0.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **Natureza da Despesa**: 33304101 – Contribuições; tendo sido emitida, pelo **MPAM**, em 17/03/2025, a **Nota de Empenho n.º 2025NE0000483**, no valor global de **R\$ 163.034,21 (cento e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de apostilamento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do **MPAM**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio n.º 001/2021 – MPAC e em seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/03/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579485** e o código CRC **457D3DBC**.
